



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Contratação de Serviços – Lei nº 14.133/2021

1. Identificação da Demanda

Órgão/Entidade: Município de Butiá

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pela Elaboração: Secretário Municipal Marcos Aurélio Silva de Menezes

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de zeladoria urbana, compreendendo capina manual e mecânica, roçada, poda de vegetação, varrição, limpeza geral e pintura de meio-fio, na Rua Mal. Arthur da Costa e Silva e sua extensão até a Rua Getúlio Vargas, totalizando 1.255,20 metros lineares.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelo fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e EPIs necessários à execução dos serviços.

3. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 6º, inciso XXIII;
- Art. 72;
- Art. 75, inciso I ou II, se for o caso;
- Arts. 89 a 94;
- Arts. 156 a 163;
- Demais dispositivos aplicáveis.

4. Justificativa da Contratação

A contratação visa garantir a manutenção da limpeza urbana, conservação das vias públicas e melhoria das condições de segurança, mobilidade e saúde pública.

A ausência dos serviços poderá ocasionar proliferação de insetos, obstrução de drenagem, riscos à segurança e degradação do espaço público.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

5. Descrição dos Serviços

- Capina manual e mecanizada;
- Roçada de áreas laterais;
- Poda de arbustos de pequeno porte;
- Varrição e recolhimento de resíduos;
- Limpeza geral;
- Pintura de meio-fio.

Natureza: Serviço não contínuo.

Local: Rua Mal. Arthur da Costa e Silva e extensão até a Rua Getúlio Vargas.

6. Prazo de Execução e Vigência

Prazo de execução: até 07 (sete) dias após ordem de serviço.

Vigência contratual: 60 (sessenta) dias contados da assinatura.

7. Quantitativos

Extensão total: 1.255,20 metros lineares.

A medição considerará a execução integral do objeto conforme vistoria final.

8. Estimativa do Valor

A estimativa será apurada mediante pesquisa de mercado com no mínimo 03 orçamentos e/ou consulta a contratos similares. Valor estimado total: R\$25.320,00

9. Critério de Julgamento

Menor preço unitário, observadas as especificações técnicas.

10. Forma de Pagamento

Pagamento em até 30 dias após apresentação de nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

11. Obrigações do Contratado

- Executar os serviços conforme especificações;
- Fornecer materiais, equipamentos e EPIs;
- Cumprir normas de segurança;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas e fiscais;
- Refazer serviços em desacordo.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

12. Obrigações do Contratante

- Designar fiscal do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Atestar os serviços;
- Efetuar o pagamento.

13. Fiscalização

Será realizada por servidor designado por Portaria.

14. Sanções Administrativas

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

15. Critérios de Medição

Os serviços serão considerados concluídos após vistoria técnica e atesto do fiscal.

16. Reajuste

Não haverá reajuste devido ao prazo reduzido de execução.

17. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária prescrita na requisição de contratação.

18. Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo administrativo e servirá de base para formalização contratual.

Butiá, 04 de março de 2026.



Nome: Marcos Aurélio Silva de
Menezes
CPF: ***.652.170-**

Assinado com certificado digital avançado

SECRETÁRIO DE OBRAS E SANEAMENTO

